



Prefeitura Municipal de Serra Azul

Rua: Dona Maria das Dores, 248 - Fone: (016) 3982 9100 - Fax: (016) 3982 1179 - CEP: 14.230-000
Serra Azul - Estado de São Paulo

DECRETO Nº. 016 DE 24 DE MARÇO DE 2021.

“Dispõe sobre Ponto Facultativo no município de Serra Azul, Estado de São Paulo e dá outras providências”.

Augusto Frassetto Neto, Prefeito Municipal de Serra Azul, Comarca de Cravinhos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Serra Azul, Estado de São Paulo, no dia 01 de abril de 2021 (Quinta-Feira).

Art. 2º. O referido ponto facultativo não se aplica as atividades consideradas como essenciais, tais como; de atendimento à saúde pública, limpeza urbana, cemitério, velório, SAMU, coleta e remoção de lixo domiciliar e outras de caráter emergencial, as quais deverão manter seus respectivos serviços em funcionamento visando o mínimo necessário atendimento as expectativas e necessidades indispensáveis a nossa população.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Serra Azul/SP, aos 24 de março de 2021.

Augusto Frassetto Neto
Prefeito Municipal

Publicado no Edital do Paço Municipal nos termos da Legislação Municipal:

Em: 24/03/2021 -- Diretor de Finanças e Tributação: Donizeti Ap. Soares